

LEI Nº 5.839 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 5.518 de 05 de agosto de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 5.518 de 05 de agosto de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Os imóveis desafetados pela presente Lei serão utilizados par a construção de moradias populares.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

